

## AVISO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE AO CRA-SC

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA – CPE/CRA-SC, tendo em vista o disposto no art. 11º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 523, de 22/09/2017, torna público que foi homologado pela Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Federal de Administração – CPE/CFA, o pedido de registro da Chapa apresentada perante o CRA-SC para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2019:

### **Candidatos ao CRA-SC:**

#### **CHAPA 1**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2019/2022

Efetivos:

1. Adm. Eduardo Bridi
2. Adm<sup>a</sup>. Karen Sabrina Bayestorf Duarte
3. Adm<sup>a</sup>. Úrsula Maria Ludwig Moraes
4. Adm. Ciro Aimbiré de Moraes Santos
5. Adm. Almir Granemann dos Reis
6. Adm. Manuel Carlos Pinheiro da Gama
7. Adm. João Luiz Merini Moser
8. Adm. Eugênio de Souza Martinez

Suplentes:

1. Adm. Leandro José João
2. Adm. Dilson Oliveira Luiz
3. Adm<sup>a</sup>. Samara Regina Bernardino
4. Adm. Juarez Perfeito
5. Adm. João Alfredo Campos Júnior
6. Adm. Geraldo Luiz Kalkmann
7. Adm. João Cesar Pellin
8. Adm. Neemias de Brito Verom

O prazo para a impugnação de qualquer candidatura é de até 5 (cinco) dias após esta publicação, conforme art. 12º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, vedada a impugnação por meio eletrônico.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

Adm. Paulo Sérgio Jordani  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-SC  
CRA-SC n.º 8260